



Universidade Federal de Ouro Preto  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 444

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 441, de 29 de janeiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 0041/93, de 20.01.93, da aluna **Maria Eufrásia da Silva**, que solicitou matrícula em 33 créditos, no primeiro semestre letivo de 1993, excedendo, assim, o limite máximo permitido por este Conselho.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente